



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
Campus: Valença – Telefone: 0800 075 0090 Site: <http://portal.ifba.edu.br/valenca>  
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, S/Nº – Tendo, CEP 45.400-000, Valença-BA  
CNPJ: 10.764.307/0003-84 – Código INEP: 29348196



## **EDITAL SISU Nº 03 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

### **2º CHAMADA – CAMPUS VALENÇA**

#### **PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO: MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA - IFBA**

### **1. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - LISTA DE ESPERA**

1.1. Ficam convocados para envio de documentação para matrícula os aprovados em Lista de Espera e relacionados no ANEXO 1 deste edital;

1.2. O envio de documentação para matrícula dos candidatos convocados será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA**, sendo que todos os candidatos convocados, sem exceção, deverão efetuar o envio de documentos online no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-emcurso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-ecnologia-e-bacharelado-if-ba> e anexar a documentação para análise, afim de buscar garantir a vaga;

1.2.1 Está publicado no site matrícula eletrônica. <https://portal.ifba.edu.br/sisu/2025> um manual para auxiliar o processo de matrícula eletrônica.

1.2.2 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar os prazos estabelecidos neste Edital e os divulgados na página institucional de cada campus, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu - Lista de Espera; e

1.2.3 A convocação do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação junto ao IFBA, o atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023 e regulamentação em vigor.

1.2.4 A constatação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada anteriormente ou posteriormente à matrícula e/ou início das aulas, em procedimento de competência exclusiva do IFBA, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.3. É vedado por parte da Campus o recebimento de matrícula dos candidatos aprovados na Lista de ESPERA do SISU 2025 fora dos prazos estabelecidos neste Edital, ou seja, a matrícula dos candidatos aprovados na Lista de Espera deverá ocorrer no período citado no item 2 deste Edital.

### **2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS BANCAS DE AFERIÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS**

2.1 Ficam convocados para envio de documentação para participação nas bancas de verificação do direito às cotas os aprovados em Lista de Espera e relacionados no ANEXO 1 deste edital;

Para esclarecimentos, os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com o campus através de: e-mail Banca Biopsicossociais do campus: [capne.val@ifba.edu.br](mailto:capne.val@ifba.edu.br) pessoa responsável Edlene Araujo do Nascimento

e-mail Banca Cotas Sociais e Renda do campus: [bancarenda.val@ifba.edu.br](mailto:bancarenda.val@ifba.edu.br) pessoa responsável Andréia Rita Pereira de Sousa

e-mail Banca Heteroidentificação, quilombolas e indígenas do campus: [heteroidentificacao@ifba.edu.br](mailto:heteroidentificacao@ifba.edu.br) pessoa responsável Marietta Barbara Barreto

Telefone - 800 075 0090 Whatsapp: 800 075 0090 CASO O(A) CANDIDATO(A) TENHA DIFICULDADE DE ACESSO À INTERNET, NO ENVIO DOS DOCUMENTOS, OU OUTRO TIPO DE DIFICULDADE PODERÁ SE DIRIGIR AO CAMPUS E SOLICITAR ORIENTAÇÃO E APOIO, no setor Diretoria Acadêmica - DIRAC, ENTRE OS DIAS 24/03/2025 a 25/03/2025

## 2.2 - DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS BANCAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.2.1. As pessoas candidatas optantes pela Reserva da Vaga, no IFBA, deverão anexar os documentos exigidos, entre os dias 24/03/2025 a 25/03/2025 até às 23h59, conforme a Reserva da Vaga solicitada, através do sou.gov

2.2.2. As documentações devem ser anexadas e enviadas pelo gov.br no formato Imagem (JPEG, JPG, PNG), Arquivo (PDF, DOC, DOCX, ODF) ou Vídeo (MP4), conforme instruções. Todo o processo de aferição do direito às cotas ocorrerá no formato digital.

## 3. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação da Convocação para envio de Documentos	24/03/2025
Envio de Documentação para as Bancas de Aferição do direito às cotas	24/03/2025 a 25/03/2025
Realização de Bancas de Aferição do direito às cotas	26/03/2025
Resultado Preliminar da aferição do direito às cotas	26/03/2025
Período de Recursos (envio dos pedidos de recurso ao resultado preliminar)	27/03/2025 a 28/03/2025
Banca Recursal	31/03/2025
Resultado Final da aferição do direito às cotas	31/03/2025
Envio de Documentação para Matrícula	01 a 04/04/2025
Deferimento e homologação de matrícula	05/04/2025

**ANEXO I****CURSO: TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ADS)**

<b>AC - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>INSCRIÇÃO ENEM</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
241009728536	KAIO FELLIPE GUIMARAES QUEIROZ MOTA	1
241050436708	PEDRO SOARES RIBEIRO CABRAL	2
241004307237	LUIS FERNANDO BRITO GOMES	3
241021742127	KLEDISSON SOUSA NASCIMENTO	4
241030668107	YANN MATHEUS RESENDE MAGALHAES	5
241028003093	BRUNO DE JESUS PEREIRA	6
<b>LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).</b>		
<b>INSCRIÇÃO ENEM</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
241001462597	GABRIEL DA CRUZ TAVARES	1
241003635885	HUGO THALLES RIBAS SANTOS	2
241019354760	JONATAS NUNES SANTOS	3
<b>LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).</b>		
<b>INSCRIÇÃO ENEM</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
241031662711	CARLOS GABRIEL BRITO DA SILVA	1
241029467149	GABRIELLY ISTEPHANE DA CRUZ DOS SANTOS	2
<b>LB_EP -Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
<b>INSCRIÇÃO ENEM</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
241024445330	LUANA BASTOS NEVES	1
241021296306	ROSENILDA DOS SANTOS ANDRADE	2